**EDUCAÇÃO ESCOLAR E POVOS INDÍGENAS**: **políticas e garantias constitucionais ameaçadas no governo de Jair Messias Bolsonaro**

 **Leila Tavares Silva do Nascimento**(PPGE/UFAC)

*leila.tavares@sou.ufac.br*

**Lúcia de Fátima Melo**(PPGE/UFAC)

*lucia.melo@ufac.br*

**RESUMO:**

O presente trabalho, de cunho bibliográfico e documental, sintetiza algumas reflexões provindas da pesquisa de Mestrado em Educação, ainda em curso, desenvolvida junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFAC). Este estudo objetiva deslindar o contexto de vulnerabilidade no qual os povos indígenas estão inseridos e os mecanismos ameaçadores dos direitos preconizados pela Constituição Federal de 1988. A postura política bolsonarista contribuiu de forma impetuosa para a imobilidade dos direitos desses povos, com o congelamento dos processos de demarcação, com o incentivo à exploração das terras indígenas e o enfraquecimento dos órgãos de defesa e de preservação física e cultural dos povos mais vulneráveis (HAS, 2020; LOBO, 2020; INÁCIO, 2021; PEREIRA, 2021). Entre os órgãos de caráter consultivo fragilizados pelo Decreto n.º 9.759/2019 instituído pelo governo Bolsonaro, evidencia-se a Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena (CNEEI), responsável por assessorar o Ministério da Educação na formulação de políticas para essa modalidade de ensino no Brasil. As conclusões provisórias do estudo indicam o caráter tíbio das políticas governamentais e a carência de ações de fato comprometidas com o atendimento das necessidades dos povos indígenas, valorização da diversidade cultural e, sobretudo, proposições que respeitem os seus processos de escolarização.

**PALAVRAS-CHAVE**: Educação escolar indígena. Direitos e povos indígenas. Constituição Federal de 1988. Decreto n.º 9.759/2019.

1 INTRODUÇÃO

As práticas omissivas e violentas contra os indígenas na intenção de exterminá-los são frequentes na contemporaneidade. Ações anti-indígenas com repercussão nacional foram divulgadas, em 2013, no documento que ficou conhecido como Relatório Figueiredo, resultado de uma investigação, em plena ditadura militar, realizada pelo Procurador Jader de Figueiredo Correia, em 1967.

O relatório composto por mais de sete mil páginas retrata as múltiplas formas de violências cometidas por servidores do extinto Serviço de Proteção ao Índio (SPI) e por fazendeiros contra os povos indígenas, como: torturas, assassinatos, contaminação por doenças, além de diversas práticas violentas de assimilação das comunidades. Sob o comando do SPI, os Postos Indígenas serviram de local para castigos que incluíam até a crucificação. Espancamentos eram aplicados de modo brutal, independente de idade ou sexo, muitas vezes levando à invalidez ou à morte (TELES JUNIOR, 2018).

Mesmo com os direitos indígenas garantidos pela CF/1988, os costumes, as formas de vida e a preservação cultural desses povos se encontram em constante ataques formalizados por dispositivos legais, pelas frentes ruralistas de exploração econômica, cujos seus apoiadores subjugam a diferença e os valores cultivados pelos indígenas ao modelo ocidentalizado de vida.

As situações mencionadas neste estudo demonstram, de forma não aleatória, as violências cometidas contra distintos povos indígenas, tendo como efeitos devastadores a desocupação de seus territórios, perdas patrimoniais, insegurança alimentar e a fragmentação cultural de muitas nações.

2 O CONTEXTO POLÍTICO BOLSONARISTA E OS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS

O presidente Bolsonaro tem longo histórico de declarações[[1]](#footnote-1) preconceituosas contra as minorias e manteve, durante sua atuação política, um posicionamento contrário à demarcação de terras indígenas protegidas pela Constituição Federal de 1988 (CF/1988), e estabelecimento de atos políticos que convergem para a negação dos direitos fundamentais desses povos (HAS, 2020).

A política educacional no governo Bolsonaro se estruturou nos seguintes elementos, de acordo com Lobo (2020): desmonte crescente das instituições públicas de ensino via estrangulamento econômico; quebra da autonomia das instituições de ensino em vários níveis; cerceamento e enfraquecimento da pesquisa e da extensão; formação da juventude por meio dos ideais de meritocracia e empreendedorismo; e fortalecimento das empresas privadas de educação via ideário de uma gestão empresarial para as escolas públicas.

Segundo Inácio (2021), desde o início do governo Bolsonaro, determinadas mudanças nas políticas públicas mobilizaram o Congresso e foram judicializadas, uma delas foi a extinção de colegiados da Administração Pública Federal pelo decreto n.º 9.759/2019. Aliás, como pondera a autora, “Para a caneta presidencial, decretos são uma ferramenta para alvejar diversas políticas e grupos por elas afetados” (INÁCIO, 2021, p. 83-84), favorecendo a ampliação e concentração dos poderes administrativos do presidente nos diferentes níveis do Executivo federal, ao mesmo tempo em que possibilita ao presidente intervir nas áreas de políticas públicas, seja para provocar mudanças, desestruturar setores governamentais ou atender às demandas particularistas de grupos apoiadores.

Um dos órgãos de caráter consultivo que sofreu impacto com o decreto n.º 9.759/2019 foi a “Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena” (CNEEI), instituído pela Portaria MEC n.º 734, de 7 de junho de 2010, com a função de assessorar o Ministério da Educação na formulação de políticas para essa modalidade de ensino no Brasil e acompanhar a execução dessas políticas para quase 3 mil escolas indígenas em diversas localidades do país (CIMI, 2019). A CNEEI é composta por representantes da sociedade civil, povos indígenas e representantes governamentais nomeados pelo Ministro de Estado da Educação.

Segundo o Cimi (2019), “Ao menos 35 conselhos, que integram a Política Nacional de Participação Social (PNPS), foram extintos”. Entre os órgãos estão o Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI) e a Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena (CNEEI). Tal medida teve como objetivo claro “asfixiar os instrumentos democráticos de participação social na definição de políticas públicas e controle social”, explicitando os ataques do governo Bolsonaro aos povos indígenas do Brasil (CIMI, 2019).

Por meio do artigo 10 do decreto n.º 9.759, Bolsonaro revogou o decreto n.º 8.243/2014 instituído por Dilma Rousseff, e com isso anulou a Política Nacional de Participação Social (PNPS) cuja finalidade era fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias de diálogo entre a administração pública federal e a sociedade civil. Nesse sentido, é possível inferir que, sobressai a intenção governamental de “diminuir ou dificultar a participação popular direta nas discussões e deliberações que geram a atuação estatal” (BRASIL, 2019, p. 2). E, assim, fragilizar ou até mesmo acabar com a autonomia e as condições de funcionamento de muitos órgãos colegiados.

A postura assumida pelo presidente Bolsonaro transparece, não apenas o retrocesso legislativo, mas o descaso do seu governo em cumprir os direitos favoráveis aos povos indígenas estabelecidos pela CF/1988, condenando indígenas à miséria, à pobreza e ao extermínio (PEREIRA, 2021). Tal política tem viabilizado à fragilização dos órgãos e estruturas públicas de representatividade popular, responsáveis pela defesa e proteção das populações indígenas. Conforme destaca Pereira (2021)

O mapa da violência do Conselho Indigenista Missionário mostra que **todo ano morrem mais de 800 crianças indígenas de 0-5 anos no país por diarreia, desnutrição e falta de médicos**. Essas mortes evitáveis **ocorrem por cortes orçamentários, desmonte de políticas e órgãos públicos**. (PEREIRA, 2021, grifo nosso).

Dados registrados pelo Cimi (2020) no relatório intitulado “Violência contra os povos indígenas no Brasil – 2019” revelam que o desmatamento, as queimadas e as invasões das terras indígenas e das unidades de conservação crescem assustadora e impunemente na Amazônia, estimuladas pela ação e omissão do governo Bolsonaro com a finalidade de favorecer a exploração predatória das riquezas naturais da região. Criminosos ambientais e todo tipo de exploradores ilegais das riquezas naturais se sentem respaldados pelo discurso oficial e encontram facilidades — diante do desmonte e fragilização dos órgãos fiscalizadores do Estado — para invadir[[2]](#footnote-2) e explorar as terras indígenas.

Em 2019, foram registrados pelo Cimi (2020) o total de 66 casos de desassistência em educação escolar indígena. O estado do Acre, por exemplo, apresentou o segundo maior número, 16 casos registrados de desassistência em educação, comparado ao Amazonas que ficou em primeiro, com 18 casos. Já na área da saúde, o Acre apresentou o maior número de mortes por desassistência, 11 casos.

No município de Feijó, estado do Acre, os povos Shanenawa, Huni Kuĩ, Kampa e Madija enfrentam muitos problemas na área educacional, principalmente, em relação ao ensino médio que tem sofrido com as condições precárias para funcionamento. Por essa razão, os jovens são obrigados a se deslocarem até às cidades se quiserem dar prosseguimento aos estudos. Segundo o Cimi (2020), com as medidas adotadas pelo governo Bolsonaro, a situação se agravou, especialmente pela determinação de que os professores indígenas sem o ensino médio completo não devem mais ser contratados.

Somaram-se à falta de professores, os demais desafios estruturais enfrentados pelos agentes que promovem a educação escolar indígena no estado do Acre e em outras localidades do Brasil: escolas precárias e sem energia elétrica, sem água encanada, falta de acompanhamento pedagógico aos professores e material didático insuficiente para atender às demandas educacionais.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde a chegada dos invasores portugueses ao Brasil, os valores culturais cultivados pelos distintos povos indígenas foram alvo de políticas de extermínio, tendo como principal instrumento de assimilação e integração, a instrução escolar oferecida a eles; suas culturas foram subjugadas em detrimento dos costumes, conhecimentos e hábitos cultivados pela cultura ocidentalizada.

Conforme destaca Teles Junior (2018), o processo de extermínio envolve uma série de ações sistemáticas que têm como finalidade a destruição dos pilares que fortalecem e dão sustentáculo a uma etnia. Os efeitos de tal plano são a desintegração e a destruição das expressões culturais e identitárias desses povos.

Como foi observado, no governo Bolsonaro (2019-2022), acentuou-se o estabelecimento de uma exclusividade do exercício da democracia via representatividade formal pelo Poder Legislativo e, como consequência, o enfraquecimento das instâncias deliberativas e/ou decisórias de participação popular na formulação de políticas públicas.

Por conseguinte, o debate sobre o direito à educação escolar que atenda às aspirações e o contexto em que cada povo se insere, perpassa a discussão sobre as formas e proposições políticas responsáveis que assegurem de fato a preservação dos modos de vida dos diferentes povos indígenas e de seus territórios.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Decreto Presidencial n.º 9.759, de 11 de abril de 2019. Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 abr. 2019.

BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria Geral da República. 1ª Câmara de Coordenação e Revisão (Direitos Sociais e Atos Administrativos em Geral). Referência: Decreto n.º 9.759, de 11 de abril de 2019, **Nota Técnica n.º 02/2019/ASSREV-1ª CCR**. Brasília, 16 abr. 2019. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/nota-tecnica-no-02-2019-reflexoes-sobre-o-decreto-9759-19-v3.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2021.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI). Em 2019, terras indígenas foram invadidas de modo ostensivo de norte a sul do Brasil. **Relatório - Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil – dados de 2019**, 29 set. 2020. Disponível em: <https://cimi.org.br/2020/09/em-2019-terras-indigenas-invadidas-modo-ostensivo-brasil/>. Acesso em: 12 jul. 2022.

## CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI). **Extinção de conselhos sociais ressalta viés autoritário e antidemocrático do governo Bolsonaro**. 12 abr. 2019. Disponível em: <https://cimi.org.br/2019/04/extincao-conselhos-sociais-ressalta-vies-autoritario-antidemocratico-governo-bolsonaro/>. Acesso em: 11 ago. 2022.

HAS, M. **Derrubada aos direitos dos povos indígenas**: atenuantes promovidas pelo governo bolsonarista e pela pandemia da covid-19. Humanidades & Inovação. 15 dez. 2020, v. 7, n. 19, Direitos Humanos I. Disponível em: https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/3804. Acesso em: 10 ago. 2022.

INÁCIO, M. Poder Executivo: presidência e gabinete. In: **Governo Bolsonaro**: retrocesso democrático e degradação política. AVRITZER, Leonardo; KERCHE, Fábio; MARONA, Marjorie (org.). Belo Horizonte: Autêntica, 2021. (*eBook*)

LOBO, S. A. **Políticas para educação sob o governo Bolsonaro e seus impactos sobre a formação de professores**. Sintef – GO, seção sindical do SINASEFE, 15 jun. 2020. Disponível em: <https://sintef.org.br/wp/2020/06/15/artigo-politicas-para-educacao-sob-o-governo-bolsonaro-e-seus-impactos-sobre-a-formacao-de-professores/>. Acesso em: 9 ago. 2022.

PEREIRA, F. de L. B. Renunciar à Convenção 169 da OIT é condenar indígenas ao extermínio [Entrevista concedida a] Aldem Bourscheit. **InfoAmazonia.org.**; 21 maio 2021 (atualizado em 27 maio 2021). Disponível em: <https://infoamazonia.org/2021/05/21/renunciar-a-convencao-169-da-oit-e-condenar-indigenas-ao-exterminio/>. Acesso em: 28 jun. 2022.

TELES JUNIOR, A. **O genocídio indígena contemporâneo no Brasil e o discurso da bancada ruralista no Congresso Nacional**. 2018. 157f. Dissertação (Mestrado em Direito Agrário) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2018.

1. Em agosto de 2019, o presidente afirmou em transmissão nas redes sociais que “é muita terra para pouco índio, e sem lobby" e que sua decisão era não fazer mais demarcações; “Por que reservar um espaço sobre uma terra onde você não pode fazer nada sobre ela? Nós queremos o índio fazendo na sua terra exatamente o que o fazendeiro faz ao lado. Podendo inclusive garimpar”. Declarações do Presidente reproduzidas e disponíveis em: <https://exame.com/brasil/cada-vez-mais-o-indio-e-um-ser-humano-igual-a-nos-diz-bolsonaro/>. Acesso em: 7 ago. 2022. [↑](#footnote-ref-1)
2. Uma das medidas adotadas pelo governo que favorece, potencialmente, a ameaça aos povos isolados, é o Projeto de Lei (PL) 191/2020, encaminhado para o Congresso Nacional, que autoriza a exploração mineral, inclusive garimpeira em terras indígenas. Em 2019, um total de 24 terras indígenas foram invadidas, e existem registros da presença de 48 povos isolados nessas terras. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2020/10/relatorio-violencia-contra-os-povos-indigenas-brasil-2019-cimi.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2022. [↑](#footnote-ref-2)